



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 271 DE 18 DE ABRIL DE 1983.

Autoriza a doação do imóvel que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

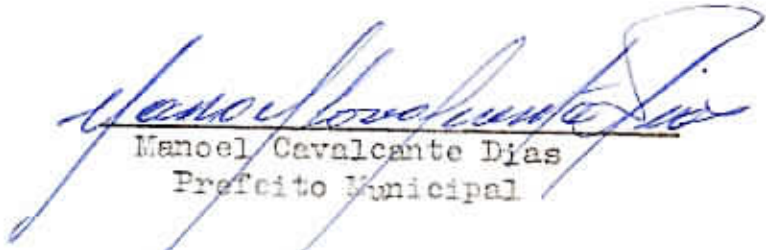
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A., uma área de terra sito à Praça Cristo Rei desta cidade, medindo 46:00m de frente por 34:00m de fundos, confrontando-se ao Nascente, com o Hotel Municipal em construção; ao Poente, com a rua Cel. Guilhermino; ao Norte com a rua Cel. José Bento, e ao Sul, com a rua Cel. Alexandre Mourão.

Art. 2º - O imóvel, objeto da doação, destinar-se-á especificamente à construção do prédio Sede da Agência do Banco do Brasil nesta cidade.

Art. 3º - No caso de não aproveitamento do terreno, por aquela entidade, nos fins especificados no Art. 2º desta Lei e num prazo de dois (02) anos, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, sem que caiba qualquer indenização, seja a que título for, à donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 18 de abril de 1983.


Manoel Cavalcante Dias
Prefeito Municipal